

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000021/2020-66

Unidade Gestora: 390084

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº 033/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES E DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço na BR 364 nº 4274 - Loteamento Santa Helena, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente regional, **Eng. Carlos Henrique de Assis Moraes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública / AC, e CPF nº 705.[REDACTED]-91, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 496, de 19/06/2019 e publicada em 24/06/2019, e de outro lado a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** neste ato representada por seus Representantes Legais, **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 54[REDACTED] - SSP/DF, e CPF nº 115[REDACTED]-87 e pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SA**, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 688.387 - SSP/DF, e CPF nº 461.[REDACTED]-20, estabelecida no Setor Comercial Norte - Quadra 5 Bloco A - Torre Norte - Sala 417 - Brasília Shopping, CEP. 70.715-900 - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação de prazo por mais 12 meses, ao Contrato n.º 033/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no Inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 99.453,92 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm empenho estimativo no valor de R\$ 12.750,51 (doze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), e correrá à conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020-2021, Verba: 26122212620000001 – 173905 – 0250393003 – 339033 doc/SEI n.º (5152390), devendo ser reforçado a medida da execução contratual.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada nota de empenho nº 2020NE000013, datada de 27/01/2020, SEI nº (5152390) no valor de R\$ 12.750,51 (doze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000072, datada de 18/08/2020, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
24/01/2021 a 23/01/2022	R\$ 99.453,92

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior. (SEI N° 6765125)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias** dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**  
Superintendente do DNIT-AC

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS ALBERTO DE SÁ**  
CPF nº 115. [REDACTED]-87

*(assinado eletronicamente)*

**TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**  
CPF nº 461. [REDACTED]-20



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 05/11/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6819210** e o código CRC **0F70941A**.